



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.551, de 15 de abril de 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$336.000,00 e dá outras providências.

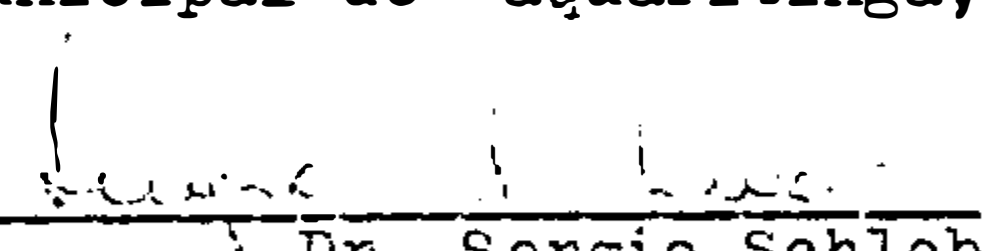
Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de um coletor compactador com carregamento trazeiro, com capacidade para 10m³ de lixo compactado para adaptação de um chassis de 3,60 m de comprimento, destinado à limpeza das vias públicas da cidade.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64.

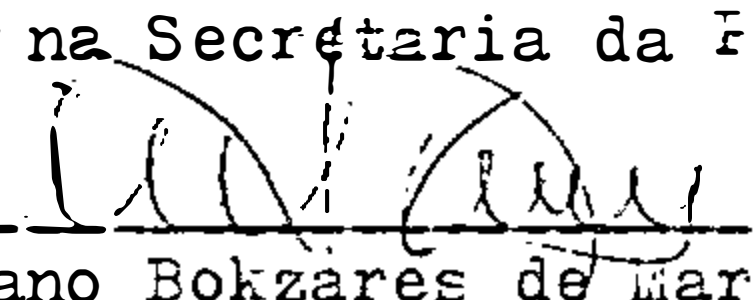
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de abril de 1.977.



Dr. Sergio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.



Ulpiano Bokzãres de Marco
-Oficial Administrativo-